



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
COMISSÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

**Procedimento Operacional Padrão
POP/CCST/002 | Fluxo Perícias Judiciais**

CCST – FPJ



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
COMISSÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

Procedimento Operacional Padrão

POP/CCST/001 Fluxo Perícias Judiciais

Versão 1 – novembro/2021

©UFS Todos os direitos reservados.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
COMISSÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

Universidade Federal de Sergipe – UFS

www.ufs.br

Material produzido pela Comissão em Saúde e Segurança do Trabalho – CCST da Universidade Federal de Sergipe.

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins comerciais.

Universidade Federal de Sergipe – Ministério da Educação

POP: Fluxo Perícias Judiciais de solicitação de adicionais ocupacionais, aposentadoria especial, laudos e estudos concernentes. Sergipe: UFS.

Palavras-chaves: 1 - POP; 2 - Requerimento; 3 - UFS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
COMISSÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Universidade Federal de Sergipe – Universitária Professor José Aloísio de
Campos Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE
CEP 49100-000, Contato +55 79 3194-6600

Aprovação e ciência	Assinatura
Joseanne Santana de Gois Engenheira de Segurança do Trabalho	
Marcos André Santos Guedes Engenheira de Segurança do Trabalho	
Carlos Eduardo Celestino de Andrade Engenheira de Segurança do Trabalho	
Ruth Rosendo Costa Macedo dos Santos Médica do Trabalho	
Odalea Ludovice Rodrigues Médica do Trabalho	
Shirley Azevedo Barreto Enfermeira do Trabalho	
Guacira Silva Fraga Enfermeira	
Wallas Bruno Santos Lira Técnico em Segurança do Trabalho	
Gilvânia de Souza Técnico em Segurança do Trabalho	
Jonatha Matias de Oliveira Santos Técnico em Segurança do Trabalho	
Julievany de Souza Santos Técnico em Segurança do Trabalho	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
COMISSÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Autor/responsável por alterações	Colaboradores
27/10/2021	POP-2	Fluxo Perícias Judiciais CCST	DISET	Carlos Eduardo C. de Andrade



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
COMISSÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

SUMÁRIO

I. OBJETIVOS

II. CAMPO DE APLICAÇÃO

III. RESPONSABILIDADES

DO INTERESSADO

DA CHEFIA DO INTERESSADO

DO DAAS

CHEFIA DO DAAS

DA DISET/SESAO

CHEFIA DA DISET/SESAO

MEMBROS DA COMISSÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

DOS ENGENHEIROS/MÉDICOS DO TRABALHO

DOS MEMBROS DA CCST

IV. REFERÊNCIAS

I. OBJETIVOS

Este procedimento destina-se ao atendimento aos processos administrativos e perícias judiciais que compreendem ao exame, vistoria e avaliação para



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
COMISSÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

proporcionar aos envolvidos no litígio a compreensão do fato ou do objetivo da demanda judicial dirigida a Divisão de Segurança do Trabalho – DISET e ao Setor de Saúde Ocupacional – SESAO através da qual se requer a satisfação de uma necessidade ou interesse relacionado a saúde e segurança do trabalho.

II. CAMPO DE APLICAÇÃO

Este procedimento operacional é aplicável para todo requerimento apresentado após o vigor da portaria de nº 1231 de 15 de outubro de 2021 que define procedimentos relativos a fluxo perícias judiciais da CCST, e dá outras providências ao Departamento de Assistência ao Servidor - DAAS, a Divisão de Segurança do Trabalho – DISET e ao Setor de Saúde Ocupacional – SESAO no âmbito da UFS.

III. RESPONSABILIDADES

DA PROCURADORIA GERAL

- a) Recepciona o processo;
- b) Instrui o processo e encaminha ao PROGEP/DAAS;
- c) Executa outras demandas de natureza jurídica que lhes forem solicitadas.

DA PROGEP/DAAS

- a) Toma conhecimento e encaminha ao DISET/SESAO.

DA DISET/SESAO

CHEFIA DA DISET/SESAO

- a) Receber a demanda do DAAS alocar em planilha de acompanhamento e ficarão a cargo para a adoção de procedimentos, consultas e diligências nas ações cabíveis;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
COMISSÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

- b) Elaborar quesitos técnicos, novas informações, análise técnicas, impugnação de laudo técnico e impedimentos.
- c) Acompanhar ato pericial e/ou delegar acompanhamento;
- d) Viabilizar transporte para técnicos;
- e) Proferir despacho.

**MEMBROS DA COMISSÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
DOS ENGENHEIROS/MÉDICOS DO TRABALHO**

- a) Receber a demanda da chefia;
- b) Auxiliar no trato da análise do conjunto de ações contínuas e sistemáticas, e que promovem a detecção, conhecer, pesquisar, analisar e monitorar os fatores determinantes e condicionantes relacionadas aos ambientes e processos de trabalho.

DOS MEMBROS DA CCST

- a) Auxiliar no trato da demanda apresentada pela chefia e executa-la em atenção aos preceitos estabelecidos pela CCST e dispositivos regulamentares pertinentes;

IV. REFERÊNCIAS

1. PORTARIA Nº 1231 de 15 de outubro de 2021. Designar membros da Comissão em Saúde e Segurança do Trabalho da UFS - CSST/UFS, define procedimentos gerais da CSST, revoga a Portaria 847/2021 GR/UFS e dá outras providências.